

Editais de Matrícula 2024

BERÇÁRIO AO MÉDIO

**VEM JUNTO
COM O SANTA**

Expandir horizontes levando valores muito humanos.

São Paulo, setembro de 2023.

Prezados Senhores Pais ou Responsáveis,

A Diretoria do Colégio Santa Marcelina São Paulo regulamenta as condições e procedimentos para a **MATRÍCULA** da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) que será realizada a partir de 29 de setembro de 2023, nesta instituição, para o ano letivo de 2024.

Após o período de matrícula, o Colégio não se responsabilizará pela manutenção da vaga do (a) aluno (a).

1. MATRÍCULA – CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES

1.1 Após a publicação deste edital, as datas para inscrição em nossas sondagens pedagógicas e o período de matrículas ocorrerão conforme tabela abaixo:

Mês	Data/ hora da sondagem	Devolutiva da sondagem	Período de matrícula
Setembro	02/09/23 às 9h	11/09	até 10/10
Outubro	07/10/23 às 9h	16/10	até 21/10
Novembro	11/11/23 às 9h	20/11	até 04/12

1.2 O processo de admissão de novos alunos ocorre da seguinte forma:

DOCUMENTOS

Para Matrícula

- Autorização de Imagem.
- Carta de adimplência / quitação de débito da escola anterior
- Comprovante de Residência do Responsável Financeiro e do (a) aluno (a).
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis pelo (a) aluno (a) e do Responsável Financeiro
- Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento do (a) aluno (a).
- Declaração de conclusão e ou documento de transferência da escola de origem
- Declaração da escola de origem
- Formulário de Saúde
- Histórico Escolar original e completo (entrega em até 30 dias após o término do ano letivo)
- Requerimento de Matrícula

1.3 O Responsável, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.

1.4 A matrícula poderá ser efetuada via e-mail ou pessoalmente na secretaria do Colégio Santa Marcelina, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no endereço eletrônico:

matricula.csmsp@santamarcelina.edu.br

1.5 A Tesouraria emitirá o boleto da matrícula, equivalente à primeira parcela da anuidade escolar de 2024;

1.6 O Colégio Santa Marcelina mantém convênios com algumas empresas e escolas de Educação Infantil. Os descontos oriundos desses convênios serão válidos a partir da **2ª parcela de 2024**. A listagem das escolas e empresas parceiras está disponível na Secretaria. É necessário apresentar comprovante de vínculo com a instituição conveniada.

1.7 A matrícula só será confirmada e o nome do(a) aluno (a) incluído(a) na lista de turma mediante o pagamento integral da **1ª parcela** da anuidade escolar 2024, conforme **Item 3** deste edital, e a apresentação da documentação completa na Secretaria do Colégio.

2. OPÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Opção 1: Primeira parcela da anuidade do ano de 2024, à vista, a ser paga conforme tabela do item 3, dentro do período limite de matrícula determinado no do item 1.1. As demais parcelas serão pagas no dia 05 de cada mês, a partir de fevereiro de 2023.

2.2 Opção 2: Primeira parcela da anuidade de 2023, em até três vezes, conforme a tabela do item 3, com vencimentos para 29/09/2023, 30/10/2023 e 30/11/2023. Lembramos que a matrícula somente será confirmada após o pagamento total do parcelamento. As demais parcelas serão pagas no dia 05 de cada mês, a partir de fevereiro de 2024.

2.3 Opção 3: Para pagamento à vista da anuidade de 2024, favor entrar em contato com a Tesouraria do Colégio, via telefones 3677-0615, (11) 98663-1595 ou e-mail:

tesouraria.csmsp@santamarcelina.edu.br

3. ANUIDADE 2024

O contratante pagará ao COLÉGIO pelos serviços educacionais a ANUIDADE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, dividida em 12 (doze) parcelas, nos valores correspondentes ao curso e série, de acordo com o quadro a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL		ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
BERÇÁRIO E INFANTIL NÍVEL 1 - MEIO PERÍODO		R\$ 38.388,00	12	R\$ 3.199,00
BERÇÁRIO E INFANTIL NÍVEL 1 - PERÍODO INTEGRAL		R\$ 45.336,00	12	R\$ 3.778,00
INFANTIL NÍVEL 2 Integral	valor 1 até às 15h	R\$ 43.956,00	12	R\$ 3.663,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 45.336,00	12	R\$ 3.778,00
INFANTIL NÍVEL 3 Integral	valor 1 até às 15h	R\$ 43.956,00	12	R\$ 3.663,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 45.336,00	12	R\$ 3.778,00
INFANTIL NÍVEL 4 Integral	valor 1 até às 15h	R\$ 43.956,00	12	R\$ 3.663,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 45.336,00	12	R\$ 3.778,00
INFANTIL NÍVEL 5 Integral	valor 1 até às 15h	R\$ 43.956,00	12	R\$ 3.663,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 45.336,00	12	R\$ 3.778,00

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 32.532,00	12	R\$ 2.711,00
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 36.468,00	12	R\$ 3.039,00
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 36.468,00	12	R\$ 3.039,00
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 36.468,00	12	R\$ 3.039,00
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 36.468,00	12	R\$ 3.039,00
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.852,00	12	R\$ 3.321,00
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 41.940,00	12	R\$ 3.495,00
8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 41.940,00	12	R\$ 3.495,00
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 41.940,00	12	R\$ 3.495,00
ENSINO MÉDIO	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 48.216,00	12	R\$ 4.018,00
2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 52.704,00	12	R\$ 4.392,00
3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 52.704,00	12	R\$ 4.392,00

4. UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR

Os alunos deverão assistir às aulas devidamente uniformizados conforme padrão vendido somente por fornecedor exclusivo (contato disponível em nosso site):

- camiseta de manga curta ou longa (aceita-se blusa de manga comprida, debaixo da camiseta do uniforme, nas cores branca ou azul escuro);
- calça ou bermuda até quatro centímetros acima do joelho (para as meninas a peça short saia faz parte do uniforme, até o 5ºano);
- tênis de cor livre;

****Somente os alunos do Ensino Médio terão autorização para usar calça jeans às sextas-feiras, salvo quando houver atividade física.**

É obrigatório o uso do material escolar (previamente solicitado pelos professores das diferentes disciplinas) e ele deve ser identificado com o nome do(a) aluno(a).

Com o objetivo de agilizar a comunicação, adotamos a agenda digital IsCool, parte do material obrigatório, com acesso para responsáveis cadastrados e sem custo adicional às famílias.

5. CALENDÁRIO

INÍCIO DO ANO LETIVO: 29/01/2024

Os estudantes do 7º ano EF a 3ª série do Ensino Médio terão aula a partir do dia 29/01/2024.

Os pais dos alunos da Educação Infantil até o 6º ano EF deverão comparecer ao Colégio no dia 29/01/2024, conforme a tabela abaixo:

Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental	Local: sala de aula do 1º andar*	Horário para turmas da manhã: 8h	Horário para turmas da tarde: 13h15
Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) Favor trazer o material solicitado	Local: sala de aula do 2º andar*	Horário para turmas da manhã: 7h15	Horário para turmas da tarde: 12h45
Ensino Fundamental (6º ano) NÃO trazer o material solicitado	Local: Sala Biraghi*	Horário: 7h30	

OBS.: *Sujeito a alteração.

6. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO EM 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL	BERÇÁRIO E NÍVEL 1	7h às 13h	13h às 19h
	NÍVEIS 2, 3, 4 e 5	INTEGRAL entrada 8h / Saída 1 - 15h Saída 2 - 17h / Saída 3 - 19h	

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1º AO 4º ANO	7h15 às 12h	12h45 às 17h30
	5º ANO	7h15 às 12h - terças e sextas-feiras 7h15 às 12h40 segundas, quartas e quintas-feiras	
	6º e 7º ANO	7h15 às 13h	
	8º ANO	7h15 às 13h - Uma vez por semana, da 14h05 às 14h50	
	9º ANO	7h15 às 13h - Uma vez por semana das 14h05 às 15h35	

ENSINO MÉDIO	1ª a 3ª série	7h15 às 13h 14h05 às 15h35 segundas, terças e quintas-feiras	
--------------	---------------	---	--

OBS.: Os alunos têm tolerância de 1 hora para saída após o término das aulas do período pedagógico ou complementar.

AFTER SCHOOL	1º ano EF manhã: das 8h às 12h tarde: das 13h às 17h30	2º ao 5º ano das 12h às 17h30	6º ao 8º ano das 13h às 17h30
--------------	--	----------------------------------	----------------------------------

7. COMUNICAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA

7.1 O responsável pelo aluno(a) compromete-se a manter todos os seus dados atualizados na Secretaria, a fim de viabilizar a comunicação, que é feita por vários meios:

- telefone, e-mail e endereço;
- portal do aluno (relatório de aproveitamento dos alunos, boletins e boletos);
- IsCool App (agenda, circulares, informativos e eventos)

7.2 Eventuais dúvidas relativas ao processo de matrícula poderão ser esclarecidas pelos telefones 3677- 0600 (opção 2) ou 11.98625-0893 (Secretaria), das 8h às 17h.

8. AFTER SCHOOL E CURSOS EXTRAS

8.1 O After School é oferecido somente para alunos dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 8º ano EF, com valores conforme tabela a seguir:

AFTER SCHOOL OU PERÍODO COMPLEMENTAR	MENSAL	POR DIA	POR HORA
BERÇÁRIO E NÍVEL 1 PERÍODO COMPLEMENTAR	-----	R\$ 121,00	R\$ 22,00

1º ANO AO 8º ANO EF AFTER SCHOOL	MENSAL	POR DIA	POR HORA
	R\$ 2.084,00	R\$ 107,00	R\$ 27,00

- Além das atividades pedagógicas e recreativas, o After School **mensal e diário** inclui almoço e lanche.
- Há a possibilidade de contratar o After School de maneira esporádica por dia.
- Para maiores informações, favor consultar a Secretaria do Colégio no e-mail: secretaria.csmssp@santamarcelina.edu.br ou telefone: 3677-0600.

8.2 Os Cursos Extras oferecidos em 2024 estarão em edital próprio em nosso site, a partir do início do ano letivo.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Não há cancelamento automático de matrícula. O responsável deve comparecer à escola e fazer o pedido oficial de transferência do(a) aluno(a) na Secretaria do Colégio.

9.2 A desistência de matrícula, após o pagamento da 1ª parcela da anuidade, não dá o direito ao responsável de pleitear restituição das importâncias já pagas, exceto se requerida até um dia antes do início do ano letivo, com devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme cláusula 12 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.3 O responsável, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.

9.4 O Colégio reserva-se o direito de não abrir turmas em qualquer ano/série da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio se não houver o preenchimento do número mínimo de alunos/as matriculados/as definido pela escola.

9.5 A aquisição de hábitos como pontualidade e uso correto do uniforme constitui importante ajuda na formação de seu(sua) filho(a). Por isso, os atrasos e o não uso, ou uso inadequado do uniforme, serão registrados e, para os alunos do 2º ano EF ao Ensino Médio, na 5ª infração disciplinar (cômputo mensal), o(a) aluno(a) estará suspenso(a) das aulas do dia seguinte.

9.6 Os estudantes do 2º ano EF ao Ensino Médio, terão o direito à avaliação substitutiva com isenção de taxa, desde que apresente um motivo excepcional, tais como: luto em família, com cópia da certidão de óbito; doença do estudante, comprovada por atestado médico, participação em campeonatos, caso o aluno seja federado, com a apresentação de documento oficial. O requerimento de provas substitutivas devido a ausências por outras situações deverá ser feito ao Orientador disciplinar pelo responsável, mediante pagamento de R\$ 87,00 por prova.

9.7 Não será permitido ao aluno (a) deixar livros e material escolar sob a carteira. Eles deverão ser levados para casa ou guardados em armários individuais (disponíveis para locação a partir do 6º ano EF).

Aproveitamos a oportunidade para agradecer-lhes a confiança em nós depositada!

Sejam bem-vindos(as) ao Santa!

Com estima,

Ir. Patrícia Ferreira de Moraes
Diretora Pedagógica

Ir. Élzina C. Vasconcelos de Souza
Diretora Administrativa

**VEM JUNTO
COM O
SANTA**

